



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 22/07/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 97A, DE 22 DE JULHO DE 2009.

**Dispõe sobre cessão de uso da área
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, § 1º da Lei Orgânica do Município, Processo nº 17924/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Cessão de Uso de um lote de terras para construção urbana denominado: Área Pública Municipal A. P M 34, da Quadra Arso 22, situada à alameda 15, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase V, com área total de 1.393,75m². (mil trezentos e nove e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros), nesta Capital, para a edificação da Creche/centro de Educação Infantil do Poder Judiciário, objeto do Projeto Creche Inclusiva, destinada a atender crianças com e sem deficiência, filho dos servidores do TJ/TO e da população local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos dias do mês de de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas